



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013

NOTA: atualização das verbas para transportes escolares em função da taxa de inflação prevista, e as atividades de enriquecimento curriculares deixam de ser competência transferida para as autarquias.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 9.º e a revogação do 11.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, previstos no artigo 97.º da Proposta de Lei:

Artigo 97.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho

1 - Os artigos 4.º, 7.º, 8.º, **9.º** e 10.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, alterado pelas Leis n.ºs 3 -B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

[...]

1- [...].

2- Em 2013, as transferências de recursos para **pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são atualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.**

3- [...].»

2 - (NOVO) É revogado o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, alterado pelas Leis n.ºs 3 -B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro.

As Deputadas e os Deputados,